

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 121/2023

Ofício 970/2023
Ibitinga, 07 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 55/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 121/2023.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 55/2023 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir divergências apresentadas no texto do referido projeto de Lei.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PROJETO DE LEI Nº 055/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
2									
	80	04.121.0006.3220.0000	Gestão Político Administrativa			7.500,0			
	3					0			
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.	0	0	0
		.00				:		2	0
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA						

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA						
	41	13.392.0008.3035.	Desenvolvimento Cultural e Integração			-7.500,00			
	1	0000	Artística						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.	0	01	00
						Grupo:			
		01	TESOURO						
		110	GERAL						

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

II) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com redução de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025,



referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

II) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com redução de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



